



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 219

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUÍBE, 04 DE MARÇO DE 2024

PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

12/03/2024 - Câmara Municipal - 18h - Revisão de Tarifa do Transporte Público

OBRAS

A Secretaria Municipal de Obras, em cumprimento dos termos do artigo 379, § 1º da Lei 733/1979, regulamentada pelo § 4º do artigo 26 da Lei Complementar nº 122/2008, publica relação de contribuintes que foram notificados via postal com A.R (aviso de recebimento) porém não receberam as notificações por motivos diversos, para a execução de serviços determinadas pela Administração Pública Municipal

Docto	Data	Nome	SG	QD	LT	Tipo/Fiscalização
119.089	18/08/2023	BINASA BRASILEIRA DE EMPREEND LTDA	NP	36	66	Deverá providenciar a instalação de rufos e a devida impermeabilização da parede, em toda a extensão lateral do lote, que faz divisa com o imóvel de nº 2.863.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0166/2024

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 0424/2020 QUE "NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO", E DA PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 0424/2020, que "Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação de Execução de Contrato de Gestão

III – Membros Indicado pelo Poder Executivo:

C) Talita da Silva Pires (em substituição de Mariany Cristina Cottet Moratori)

Art. 2º - O artigo 1º da Portaria 424/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Presidente:

Ana Paula Cardoso Lopes Rodrigues

II – Membros Conselho Municipal de Saúde:

- A) Marinalva Pereira dos Santos
- B) Jean Carlos Gomes Pereira

III – Membros Indicado pelo Poder Executivo:

- A) Gisleide Fernandes Diniz
- B) Kaian Teixeira Volasco
- C) Talita da Silva Pires
- D) Pablo Rodrigues Gonzaga
- E) Tassio Marcel Barros Fernandes
- F) Socrates Mendes Santos

Art.3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0181/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Designar, o(a) servidor(a) JOAO BATISTA MARTINS, matricula nº. 3967, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Defesa Social – Departamento de Defesa Civil.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0172/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Anular em seus expressos termos, a Portaria nº 134, de 08 de fevereiro de 2024, que nomeou CAMILA ROCHA DA SILVA, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Padrão M1, de provimento efetivo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0173/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Revogar em seus expressos termos a Portaria nº 081 de 31 de janeiro de 2023, que concedeu a GEOVANA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 9244, ocupante do cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

Esta portaria passará a vigorar a partir de 04 de março de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 174/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 01/2024;

N O M E I A

DANIELA SANCHES ALVES, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Padrão M1, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 175/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 03/2024;

N O M E I A

MILTON MARCOS PAIÃO JÚNIOR, para ocupar o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, Padrão 10, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 176/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 03/2024;

N O M E I A

GABRIELA SANTOS DE SOUZA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, Padrão 11, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 177/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 03/2024;

NOMEIA

CINTIA MOREIRA DE PAULA, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, Padrão M2, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 178/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 03/2024;

NOMEIA

JÉSSICA ROBERTA MATTOZO VIANTE, para ocupar o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, Padrão 10, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 179/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 03/2024;

NOMEIA

GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA ALVES, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Padrão M1, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 02/2024**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2023**

Ficam DESCLASSIFICADOS os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido da vaga no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 02/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIF.	NOME
25	CILENE SANTOS
28	ANDREIA MARIA DA SILVA

Fica DESCLASSIFICADA a candidata abaixo relacionada por não ter interesse em assumir as funções no local que demanda, por necessidade do serviço, a lotação de profissional:

FONOAUDIÓLOGO**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIF.	NOME
2	MARTA JUREMA COSTA KANCELSKIS

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 03/2024**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023, conforme relação de classificação abaixo:

COMPARECIMENTO NO DIA 05 DE MARÇO DE 2024:*TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
CLASSIF.	NOME	HORÁRIO
30	ALINE CORDEIRO DOS SANTOS	9h00
31	JULIANA TORRACA TESSARO	9h30

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
CLASSIF.	NOME	HORÁRIO
11	APARECIDA DE LOURDES TOGNI	10h00

CARGO - FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
CLASSIF.	NOME	HORÁRIO
3	CARINA SARTINI FONSECA	10h30

O(s) candidato(s) habilitado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruipe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruipe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4*;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP)*;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pagets/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante*;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação)*;
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver)*;

- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica*;
- Comprovante de vacinação da COVID-19;
- Declaração de doença preexistente (Anexo II do Edital de Abertura).

Observação: os candidatos que já foram servidores desta Prefeitura nas respectivas funções deverão apresentar somente os documentos marcados com * e demais documentos que tenham sofrido alteração desde a última contratação.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	Curso superior em Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 5.374,69
FONOAUDIÓLOGO	Curso superior em Fonoaudiologia, inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa)	40H	R\$ 5.374,69
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP)	40H	R\$ 2.166,39

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 009/2024**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022**

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido da vaga no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 009/2024, do Concurso Público de Provas nº. 001/2022:

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3151142-2	ROBERTO RELVA CAMACHO	11

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO NEGROS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3038182-7	TATIANA DOS SANTOS ALMEIDA	2

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3117329-2	FERNANDO DE OLIVEIRA LUCIO	4

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3156427-5	TÁSSIUS FABRIS PALMA	1
3025994-0	THIAGO VIEIRA DOS SANTOS	2

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO NEGROS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2992181-3	NELSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	5

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3038191-6	ALVARO ESTEVES MATOS	1

2977254-0	KLEBER SANTOS DOS VALES	2
-----------	-------------------------	---

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3156748-7	ERIC MAURICIO TAKASHI SATO	4

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 010/2024**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2022, homologado parcialmente em 1º de junho e em 25 de setembro de 2023, conforme relação de classificação abaixo:

COMPARECIMENTO NO DIA 11 DE MARÇO DE 2024:*AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3009864-5	RAPHAEL VICTOR SANTOS MORATO	12	9h00

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO NEGROS			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3144535-7	VALQUIRIA COELHO DE ALMEIDA SILVA	3	9h00

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
2965134-4	CRISTIANE GUIMARAES PASSOS SILVA	5	9h30

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3068542-7	ANIVALDO PEREIRA SANTIAGO	3	9h30
3155972-7	MOISES GONCALVES SANTOS	4	10h00

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3135623-0	RIMARIO COELHO RODRIGUES	5	10h00
3149745-4	HEBRAICO DOS SANTOS POMPE	6	10h30

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO NEGROS			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
2966001-7	ELAINE SOARES DO NASCIMENTO	6	10h30

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
2972020-6	STEPHANIE PAVONI DE CONTI	5	11h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruipe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruipe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovações de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal) / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pagets/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2022;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se o e já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática como usuário.	40h	R\$ 2.222,13
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ensino médio completo.	40h	R\$ 2.356,70
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Ensino médio completo, carteira nacional de habilitação e curso de qualificação básica para a formação de Agente de Fiscalização de Trânsito oferecido pela Prefeitura Municipal como última etapa prevista do concurso público, com a exigência mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na avaliação final**.	40h	R\$ 2.166,39
ASSISTENTE SOCIAL	Curso superior completo em Serviço Social e inscrição regular no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.	30h	R\$ 5.374,69
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática como usuário	40h	R\$ 1.762,69
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Curso superior completo em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia ou Direito.	40h	R\$ 8.160,05

(**) Os cursos de qualificação básica para a formação de Agente de Fiscalização e para formação de Agente de Fiscalização de Trânsito serão oportunizados pelo município ao candidato aprovado no Concurso Público. O candidato

deverá concluir o referido curso e obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na avaliação final, para que se efetive a sua nomeação, conforme Capítulo 16.

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA N° 06/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Nomear em comissão a partir desta data, a Sra. Girlene Cecília França, RG n° 33.875.059-9SP, CPF 284.990.678-67, para o cargo de Assessor Parlamentar, Referência R3B4, do Anexo V – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar n° 308 de 28 de abril de 2022, para prestar serviços no gabinete do Vereador Fábio Pandori Mariano, que se responsabilizará pelas funções a serem por ele exercidas e o horário a ser cumprido. Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 04 de março de 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
1° Vice-Presidente

RAFAEL VITOR DE SOUZA
2° Vice-Presidente

FÁBIO PANDORI MARIANO
1° Secretário

GABRIEL DOS REIS
2° Secretário

ATOS DO EXECUTIVO

LEI N° 4.433, DE 01 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE QUE O MUNICÍPIO DE PERUÍBE DISPONIBILIZARÁ O CÓDIGO DE BARRAS BIDIMENSIONAL QUICK RESPONSE (QR CODE) NAS PLACAS DE OBRAS PÚBLICAS EXECUTADAS POR SUA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA OU POR EMPRESAS TERCEIRIZADAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2023, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI N° 103/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO PEDRO DE LARA.

Art. 1º- Fica estabelecido que o Município de Peruíbe disponibilizará

Código de Barras Bidimensional Quick Response (QR Code) nas placas de obras públicas executadas por sua Administração Direta e Administração Indireta ou por empresas terceirizadas.

Parágrafo único- O QR Code deverá ser disponibilizado nas placas indicativas de obras públicas em tamanho e localização visíveis e de fácil acesso à população, permitindo a leitura por meio de dispositivos móveis.

Art. 2º- O QR Code direcionará o cidadão para página específica no site da Prefeitura de Peruíbe, no qual serão disponibilizadas, no mínimo, as seguintes informações sobre a obra pública:

- I. Nome;
- II. Objeto;
- III. Investimento total;
- IV. Data de início;
- V. Cronograma;
- VI. Data prevista para conclusão;
- VII. Empenhos, notas fiscais e eventuais aditivos contratuais lançados; e
- VIII. Nome de seu responsável técnico com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

§ 1º- No caso de a obra não ser concluída na data prevista, a informação do inc. VI do caput deste artigo deverá ser atualizada com a nova data, contendo a justificativa e os documentos que atestem as causas que acarretaram a alteração da previsão anterior.

LEI N° 4.433, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - fls. 2

§ 2º- A página disponibilizada possibilitará ao cidadão a consulta das informações elencadas nos incisos. I a VIII do caput deste artigo e o registro de denúncias e críticas relacionadas à execução da obra pública.

Art. 3º- O cidadão que registrar denúncias ou críticas por meio da página de que trata o art. 2º desta Lei terá assegurado o direito ao sigilo de sua identidade.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, 01 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.122, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 56.200,00 (CINQUENTA E
SEIS MIL DUZENTOS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional
suplementar no valor de **R\$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais)**,
conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, sendo seu crédito e recurso
descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 56.200,00** (cinquenta e seis
mil e duzentos reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2102	PROT. SOCIAL BÁSICA – AÇÕES DIRETAS	
	Despesa Corrente	
599.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	56.200,00
TOTAL DE CRÉDITO		56.200,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do
art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2102	PROT. SOCIAL BÁSICA – AÇÕES DIRETAS	
	Despesa Corrente	
590.3390.30	Material de Consumo	32.200,00
595.3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00
602.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
TOTAL DE RECURSO		56.200,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 29
DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.123, DE 01 DE MARÇO DE 2024 - fls. 1

DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DA AVE
SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE PERUIBE.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO que o Município de Peruíbe tem 68% de sua área coberta
pela Mata Atlântica, tendo quase a metade de seu território incluso em sete unidades de
conservação, em especial a Jureia-Itatins e o Parque Estadual da Serra do Mar, duas
das mais amplas e importantes áreas de preservação do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Município de Peruíbe tem mais de 500 espécies de
aves identificadas, sendo a Observação de Aves uma atividade bastante difundida, de
grande importância econômica e fomentando o ecoturismo e da região;

CONSIDERANDO que somos a sede do "Festival de Aves Costeiras do Litoral
Paulista", evento anual de celebração às aves que faz parte do Calendário Oficial do
Município;

CONSIDERANDO que temos vários grupos da sociedade civil atuantes na
defesa das aves e seu território, alguns dos quais integram esse colegiado;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelos integrantes da entidade
conselheira Projeto Aves Limícolas sobre a possibilidade de Peruíbe pleitear o título de
"Cidade das Aves", mediante o cumprimento de determinadas metas, dentre as quais a
eleição de uma Ave Símbolo do Município;

CONSIDERANDO que esse programa internacional, uma ação conjunta pelas
entidades Environment for the Americas, American Bird Conservancy e US Fish &
Wildlife Service, tem o intuito de conceber, fortalecer e realizar ações que beneficiem as
aves nas comunidades que recebem a menção, trazendo o reconhecimento e suporte
para criar e proteger habitats para as aves; reduzir os impactos sobre as aves; educar e
envolver a população local; promover a sustentabilidade no município; promover o
ecoturismo; compartilhar recursos, ideias e experiências; além de permitir que nosso
município faça parte de uma comunidade internacional;

CONSIDERANDO que em eleição realizada nas escolas municipais e entre o
público em geral para a escolha da ave símbolo do município, entre mais de 30 espécies,
com mais de 2.500 votantes a ATHENE CUNICULARIA ou CORUJA BURAUQUEIRA com
488 votos foi eleita a ave preferida para representar a Ave Símbolo do Município;

DECRETA

Art. 1º- Fica definida a "ATHENE CUNICULARIA" ou "CORUJA
BURAUQUEIRA" como a Ave Símbolo do Município de Peruíbe.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 01
DE MARÇO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO
AS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após
decorrido o prazo recursal referente a fase de habilitação e sem
que houvesse recursos impetrados, CONVOCA as empresas
participantes e legalmente habilitadas na fase de documentação
na Tomada de Preços nº 16/2023: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA (CNPJ nº 30.656.494/0001-28) e CONTRUTORA
BRASFORT LTDA, (CNPJ nº 07.907.117/0001-00) cujo objeto
é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DE SERVIÇOS E OSSUÁRIOS
NO CEMITÉRIO SANTA IZABEL, para a reunião de abertura dos
envelopes contendo as propostas comerciais, que se realizará no
dia 04 de março de 2024 às 10:00 horas, nas dependências sala
de reuniões do Paço Municipal, situado à Rua Nilo Soares Ferreira
nº 50, Centro (em frente ao Departamento de Administração).

O desinteresse das empresas em participar da sessão, não
será motivo impeditivo para que a Comissão de Licitações proceda
à realização dos trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 28 DE
FEVEREIRO DE 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

CONCORRÊNCIA Nº 09/2023
EDITAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, por sua Comissão
Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise
das propostas apresentadas pelas empresas participantes e
legalmente habilitadas, torna público, para fins de conhecimento
aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA PROPOSTA,
referente à Concorrência nº 09/2023. Após análise das propostas
apresentadas em toda sua composição, pela Secretaria Municipal
de Planejamento, julgou-se as empresas:

EMPRESAS CLASSIFICADAS

RP TOMAZ CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI, inscrita no
CNPJ sob nº 03.532.920/0001-49, estabelecida a Rua Pedro
Moreira de Souza nº 218 – lote 08 quadra B, na cidade de
Votorantim/SP, foi considerada classificada por atender a todos os
requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 1.538.404,68
(um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quatro
reais e sessenta e oito centavos) – 1º lugar na classificação.

RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº
11.091.314/0001-63, estabelecida a Rua José Coppio nº110, na
cidade de Lorena/SP, foi considerada classificada por atender
a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$
1.541.217,12 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos
e dezessete reais e doze centavos) – 2º lugar na classificação.

LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita
no CNPJ sob nº 00.973.118/0001-04, estabelecida a Rua
Dep. Lourenço e Andrade nº 222, na cidade de Passos/MG,
foi considerada classificada por atender a todos os requisitos

exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 1.912.459,20 (um milhão, novecentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) – 3º lugar na classificação.

Salienta-se que a presente classificação se deu após o cumprimento dos artigos 44 § 1º e 45 I da Lei Complementar 123/06, conforme procedimento já mencionado no Edital Preliminar de Análise das Propostas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – edição de 27/02/2024 (Caderno Municípios), onde a empresa 2ª colocada na classificação inicial (na condição de ME/EPP mais bem classificada) apresentou em tempo hábil, nova proposta com valor inferior à melhor proposta da classificação inicial. A nova proposta da empresa RP Tomaz Construções e Obras Eireli foi encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento para análise técnica, recebendo parecer conclusivo com a devida classificação da empresa em 1º lugar visto o novo valor ofertado ser inferior à do inicialmente primeiro colocado.

A Concorrência nº 09/2023, encontra-se a disposição para vistas franqueadas dos interessados para eventual análise, mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023 EDITAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes e legalmente habilitadas, torna público, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA PROPOSTA, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023. Após análise das propostas apresentadas em toda sua composição, pela Secretaria Municipal de Planejamento, julgou-se as empresas:

EMPRESAS CLASSIFICADAS

CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.656.494/0001-28, estabelecida a Av. Padre Anchieta nº 4003, na cidade de Peruíbe/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 1.177.900,10 (um milhão, cento e setenta e sete mil, novecentos reais e dez centavos) – 1º lugar na classificação.

FBV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.682.657/00001-06, estabelecida a Rua Cerqueira Leite nº 75, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 1.250.978,06 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e oito reais e seis centavos) – 2º lugar na classificação.

AGNUS ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 17.511.542/0001-21, estabelecida a Av. Conselheiro Nébias nº 444 – sala 504, na cidade de Santos/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 1.253.170,06 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, cento e setenta reais e seis centavos) – 3º lugar na classificação.

A Tomada de Preços nº 15/2023, encontra-se a disposição para vistas franqueadas dos interessados para eventual análise, mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023 EDITAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes e legalmente habilitadas, torna público, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA PROPOSTA, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023. Após análise das propostas apresentadas em toda sua composição, pela Secretaria Municipal de Planejamento, julgou-se as empresas:

EMPRESAS CLASSIFICADAS

AGNUS ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 17.511.542/0001-21, estabelecida a Av. Conselheiro Nébias nº 444 – sala 504, na cidade de Santos/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 2.548.252,97 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) – 1º lugar na classificação.

TMK ENGENHARIAS/A, inscrita no CNPJ sob nº 28.131.759/0001-22, estabelecida a Av. Presidente Kennedy nº 9457 – 1º andar – sala 02, na cidade de Praia Grande/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 2.616.641,33 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos) – 2º lugar na classificação.

CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.656.494/0001-28, estabelecida a Av. Padre Anchieta nº 4003, na cidade de Peruíbe/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 2.617.505,73 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e cinco reais e setenta e três centavos) – 3º lugar na classificação.

Salienta-se que conforme mencionado no Edital Preliminar de Análise das Propostas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – edição de 27/02/2024 – página 14, foi encaminhado ofício à empresa 3ª colocada e na condição de preferência de desempate ME/EPP para apresentação de nova proposta com valor inferior à melhor proposta, a qual respondeu ao ofício, abstendo-se do direito. Portanto, fica a classificação da presente licitação, sem alteração mantendo-se a classificação com valores propostos inicialmente pelas licitantes.

A Tomada de Preços nº 17/2023, encontra-se a disposição para vistas franqueadas dos interessados para eventual análise, mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023
EDITAL PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das propostas apresentadas pelas empresas legalmente habilitadas, torna público, para fins de conhecimento aos interessados, a ANÁLISE PRELIMINAR DAS PROPOSTAS, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023. Após análise das propostas apresentadas em toda sua composição, pelos órgãos técnicos, constatou-se o seguinte, preliminarmente:

EMPRESAS CLASSIFICADAS

AGNUS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.511.542/0001-21, estabelecida a Av. Conselheiro Nébias nº 444 – sala 504, na cidade de Santos/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 2.548.252,97 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos). A licitante não apresentou declaração de enquadramento de ME ou EPP.

TMK ENGENHARIAS/A, inscrita no CNPJ sob nº 28.131.759/0001-22, estabelecida a Av. Presidente Kennedy nº 9457 – 1º andar – sala 02, na cidade de Praia Grande/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 2.616.641,33 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos). A licitante não apresentou declaração de enquadramento de ME ou EPP.

CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.656.494/0001-28, estabelecida a Av. Padre Anchieta nº 4003, na cidade de Peruíbe/SP, foi considerada classificada por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: R\$ 2.617.505,73 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e cinco reais e setenta e três centavos). A licitante apresentou declaração de enquadramento de ME ou EPP (folha nº 02 de sua documentação apresentada).

DIREITO DE PREFERÊNCIA DISPOSTO NA LEI 123/06

Observa-se no quadro abaixo que a licitante 3ª colocada na classificação inicial (na condição de ME/EPP mais bem classificada) encontra-se no raio de até 10% em relação à melhor proposta, caracterizando-se o empate ficto, e para que esta prefeitura de Peruíbe possa atender à legislação, será solicitado à empresa 3ª colocada na classificação inicial, a apresentação de NOVA PROPOSTA, nas condições descritas nos artigos 44, § 1º e art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Quadro comparativo das propostas iniciais:
Licitante: Agnus Engenharia Eireli

Valor ofertado: R\$ 2.548.252,97
Classificação inicial: 1º lugar

Licitante: TMK Engenharia S/A
Valor ofertado: R\$ 2.616.641,33
Classificação inicial: 2º lugar

Licitante: CG Comércio E Serviços Ltda
Valor ofertado: R\$ 2.617.505,73
Classificação inicial: 3º lugar – ME/EPP

Salienta-se que após decorrido os procedimentos de apuração descritos nos artigos 44, § 1º e art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006, será publicado o conclusivo “Edital de Julgamento das Propostas” no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para que assim seja aberto o respectivo prazo recursal.

A Tomada de Preços nº 17/2023, encontra-se a disposição para vistas franqueadas dos interessados para eventual análise, mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.023

Nº ADITAMENTO: 88/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ESCOLA DENOMINADA CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL PARQUE DA CIDADE E RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO DENOMINADO PARQUE DA CIDADE QUE SERÁ INCORPORADO ÀS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE ESCOLAR A SER CONSTRUÍDA. - CONTRATADO: TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI - MOTIVO: SUPRESSÃO DE 0,001868% – MODALIDADE: C 06/2019 – CONTRATO 108/2020. PROCESSO: 10630/2023.

Nº ADITAMENTO: 152/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA EXECUÇÃO DE AEROLEVANTAMENTO, REVISÃO CADASTRAL E SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS PARA O MUNICÍPIO DE PERUIBE/SP.. - CONTRATADO: CONSÓRCIO BASE-MILLENIO/PERUIBE - EMPRESAS CONSORCIADAS: BASE AEROFOTOGAMETRIA E PROJETOS LTDA E MILLENIO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ASSINATURA: 23/11/2023 – MOTIVO: ADITA PRAZO E VALOR – MODALIDADE: C 04/2021 – CONTRATO 66/2022. – PROCESSO: 13107/2023

Nº ADITAMENTO: 163/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS - CONTRATADO: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ASSINATURA: 19/12/2023 – MOTIVO: ADITA PRAZO – MODALIDADE: PP 01/2022 – CONTRATO 66/2022. – PROCESSO: 16360/23

Nº ADITAMENTO: 164/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA

MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL - CONTRATADO: PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ASSINATURA: 19/12/2023 - MOTIVO: ADITA 12 MESES - MODALIDADE: PE 53/22 - CONTRATO 01/23 - PROCESSO: 16.561/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS - 2.024

ADITAMENTO Nº: 15/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, NUTRIÇÃO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, LOGÍSTICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS UTILIZADOS E RESPECTIVAS REPOSIÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS - CONTRATADA - APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A - MODALIDADE: PP 62/2019 - PROCESSO Nº 562/2024 - ASSINATURA: 08/ 02 /2024 - MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES - CONTRATO: 115/2020.

ADITAMENTO Nº: 17/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS - CONTRATADA - IMPRENSA NACIONAL - MODALIDADE: INEX 11/2022 - PROCESSO Nº 1345/2024 - ASSINATURA: 09/ 02 /2024 - MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES - CONTRATO: 17/2022.

ADITAMENTO Nº: 19/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFÍCIO PÚBLICO (PARTE SUPERIOR DO ANTIGO FÓRUM). - CONTRATADA - AGNUS ENGENHARIA EIRELI - MODALIDADE: TP 05/2022 - PROCESSO Nº 2239/2024 - ASSINATURA: 22/ 02 /2024 - MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES - CONTRATO: 105/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 23/2024
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), LANCHES E COFFE BREAK PARA ATENDER DEMANDAS DE VÁRIOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - DETENTORA: KGB REFEIÇÕES LTDA - DATA: 19/02/2024 - VIGÊNCIA: 12 MESES - PROCESSO Nº 11782/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 81/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 24/2024
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), LANCHES E COFFE BREAK PARA ATENDER DEMANDAS DE VÁRIOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -

DETENTORA: LDI TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - DATA: 19/02/2024 - VIGÊNCIA: 12 MESES - PROCESSO Nº 11782/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 81/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 29/2024
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - DETENTORA: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - DATA: 26/02/2024 - VIGÊNCIA: 12 MESES - PROCESSO Nº 6669/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 55/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 30/2024
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - DETENTORA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - DATA: 26/02/2024 - VIGÊNCIA: 12 MESES - PROCESSO Nº 6669/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 55/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 31/2024
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - DETENTORA: CIRUROMA COMERCIAL LTDA - DATA: 26/02/2024 - VIGÊNCIA: 12 MESES - PROCESSO Nº 6669/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 55/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 32/2024
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - DETENTORA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - DATA: 26/02/2024 - VIGÊNCIA: 12 MESES - PROCESSO Nº 6669/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 55/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 33/2024
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - DETENTORA: FORCE MEDICAL INDÚSTRIA DISTRIBUIDORA LTDA - DATA: 26/02/2024 - VIGÊNCIA: 12 MESES - PROCESSO Nº 6669/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 55/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 34/2024
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - DETENTORA: HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - DATA: 26/02/2024 - VIGÊNCIA: 12 MESES - PROCESSO Nº 6669/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 55/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 35/2024
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - DETENTORA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DATA: 26/02/2024 - VIGÊNCIA: 12 MESES - PROCESSO Nº 6669/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 55/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2024

CONTRATO: 26/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: EMISSÃO, GERENCIAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSES ESCOLARES PARA ESTUDANTES DO SISTEMA PÚBLICO E PRIVADO, VALES TRANSPORTE PARA FUNCIONÁRIOS E TARIFA SOCIAL EM ATENDIMENTO DE DEMANDA DE PROGRAMAS SOCIAIS ENTRE OUTROS, NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS ÓRGÃOS COM ESTIMATIVA PARA 1 (UM) ANO - CONTRATADO: EXPRESSO FENIX VIAÇÃO LTDA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024 – PROCESSO Nº 1332/2024 - ASSINATURA: 06/02/2024 – VIGÊNCIA: 05 ANOS.